

Manual de Procedimentos da Operação

Módulo 5 - Submódulo 5.14

Ajustamento Operativo
Operação da UTE Prosperidade IV

Código	Revisão	Item	Vigência
AO-AJ.NE.UPR4	00	5.2.3.	13/06/2023

.

MOTIVO DA REVISÃO

- Emissão inicial.

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

CNOS	COSR-NE	Prosperidade IV
------	---------	--------------------

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação da UTE Prosperidade IV	AO-AJ.NE.UPR4	00	5.2.3.	13/06/2023

INDICE

1.	OBJETIVO	3
2.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	3
3.	RELACIONAMENTO OPERACIONAL.....	3
4.	DIAGRAMA UNIFILAR.....	3
5.	PROCEDIMENTOS OPERATIVOS.....	3
5.1.	CONFIGURAÇÃO DE OPERAÇÃO	3
5.2.	CONTROLE DE TENSÃO E CARREGAMENTO	4
5.3.	CONTROLE DE GERAÇÃO	4
5.4.	RECOMPOSIÇÃO	4
5.5.	MANOBRAS DE DEENERGIZAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.....	5
5.6.	ESQUEMAS ESPECIAIS	5
6.	INTERVENÇÕES	5
7.	NOTAS IMPORTANTES	5
8.	ANEXOS	6

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação da UTE Prosperidade IV	AO-AJ.NE.UPR4	00	5.2.3.	13/06/2023

1. OBJETIVO

Estabelecer procedimentos a serem seguidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e a Imetame Termelétrica Ltda para a operação da UTE Prosperidade IV, fora da Rede de Operação, porém com reflexos na Rede de Operação, de acordo com os Procedimentos de Rede.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 2.1. Estão contemplados neste Ajustamento Operativo os procedimentos específicos para a operação da UTE Prosperidade IV, não pertencente à rede de operação, nos aspectos de interesse da rede de operação. Os procedimentos aqui estabelecidos devem ser implantados pela UTE Prosperidade IV em seus documentos operativos ou por meio deste documento.
- 2.2. A influência da UTE Prosperidade IV para a Rede de Operação é verificada quanto ao seu montante de geração, que se dá na subestação 230 kV SE UTE Prosperidade (Agente Imetame), com reflexos no carregamento e controle de tensão na Área 500/230 kV Sul da Região Nordeste.
- 2.3. Este Ajustamento Operativo tem prazo de validade indeterminado, podendo ser revisado nos casos em que as condições sistêmicas e da instalação sejam alteradas. Sua aprovação e implantação deverão ser feitos por meio eletrônico.

3. RELACIONAMENTO OPERACIONAL

- 3.1. A Prosperidade IV é a responsável para exercer as atividades de Programação da Operação, Procedimentos Operativos, Configuração de Rede, Tempo Real e Apuração, Análise e Custos da Operação, Telecomunicações e Sistema de Supervisão e Controle com o ONS.
- 3.2. A UTE Prosperidade IV deverá dispor de equipes em regime de turno ininterrupto para comunicação em tempo real com o COSR-NE.
- 3.3. As tratativas e informações operacionais do ONS para a operação da UTE Prosperidade IV são efetuadas em tempo real, respectivamente, entre o COSR-NE e a Prosperidade IV.
- 3.4. As tratativas e informações com as áreas de Programação da Operação, Procedimentos Operativos, Configuração de Rede, Apuração, Análise e Custos da Operação e Infraestrutura, serão efetuadas durante o horário comercial.
- 3.5. O ONS e o Agente devem informar e manter atualizados os nomes e demais dados do pessoal envolvido no relacionamento operacional, conforme definido na RO-RO.BR.02.

4. DIAGRAMA UNIFILAR

A Imetame deve manter o diagrama unifilar da Usina UTE Prosperidade IV atualizado, e deve ser disponibilizado para o ONS, conforme RO-MP.BR.05.

5. PROCEDIMENTOS OPERATIVOS

5.1. CONFIGURAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 5.1.1. A condição normal de operação da UTE Prosperidade IV contempla a conexão de uma unidade geradora de 11,7 MVA - TG-14 que se conecta ao transformador 230/13,8 kV – 72 MVA – T2 da SE UTE Prosperidade

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação da UTE Prosperidade IV	AO-AJ.NE.UPR4	00	5.2.3.	13/06/2023

5.1.2. A unidade geradora TG-14 de 11,7 MVA da UTE Prosperidade IV está conectada na barra de 13,8 kV através de um transformador 230/13,8 kV - 72MVA.

5.1.3. O terminal Prosperidade IV na SE UTE Prosperidade é operado pelo agente operador Prosperidade, a partir de telecomando da UTE Prosperidade.

5.2. CONTROLE DE TENSÃO E CARREGAMENTO

5.2.1. Nas ações de controle de tensão e de carregamento na Rede de Operação, o COSR-NE poderá coordenar a utilização dos recursos da UTE Prosperidade IV.

5.2.2. O controle de tensão por meio da geração / absorção de potência reativa na UTE Prosperidade IV é comandado e executado pelo agente Prosperidade.

5.3. CONTROLE DE GERAÇÃO

5.3.1. A UTE Prosperidade IV deve maximizar os valores de geração de acordo com a sua capacidade instalada, respeitando possíveis restrições de geração constantes nas Instruções de Operação do ONS.

5.3.2. A operação da UTE Prosperidade IV comanda e executa a geração conforme a disponibilidade e as alterações solicitadas pelo COSR-NE, respeitando possíveis restrições de geração constantes nas Instruções de Operação do ONS.

5.3.3. O agente Prosperidade deve atender com a maior brevidade possível, a solicitação do COSR-NE para redespacho de geração da UTE Prosperidade IV, em caso de necessidade de atendimento a situações de restrições da Rede de Operação.

5.3.4. O agente Prosperidade deve registrar e informar imediatamente os seguintes dados ao COSR-NE:

- Restrições e ocorrências na UTE Prosperidade IV e no ponto de conexão que afetaram a disponibilidade de geração com o respectivo valor da restrição, contendo o horário de início e término e a descrição do evento.
- Demais informações sobre a operação da UTE Prosperidade IV, solicitada pelo COSR-NE.

5.4. RECOMPOSIÇÃO

5.4.1. No caso de desligamento total da UTE Prosperidade IV, caracterizado pela falta de tensão nos terminais de sua transformação ou da indisponibilidade da linha de conexão da SE UTE Prosperidade ao SIN, o agente Prosperidade deverá preparar os equipamentos para recomposição.

5.4.2. A Prosperidade IV deve restabelecer os equipamentos da UTE Prosperidade IV conforme instruções próprias e executar os procedimentos a seguir.

- Fornecer ao COSR-NE, logo após a ocorrência, o horário da ocorrência e as condições dos equipamentos.
- Fornecer ao COSR-NE, logo após a normalização dos equipamentos, o horário da normalização e as condições dos equipamentos.

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação da UTE Prosperidade IV	AO-AJ.NE.UPR4	00	5.2.3.	13/06/2023

- 5.4.3. A elevação de geração da UTE Prosperidade IV, após desligamentos automáticos de equipamentos que impediram ou restringiram sua geração, somente pode ser realizada após autorização do COSR-NE

5.5. MANOBRAS DE DESENERGIZAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- 5.5.1. A desenergização de equipamentos que impeça ou restrinja a geração da UTE Prosperidade IV deve ser comunicada em tempo real ao COSR-NE.
- 5.5.2. Os procedimentos de segurança a serem adotados quando da ocorrência de desligamentos imprevistos de equipamento que esteja sendo submetido à intervenção com este energizado, são de responsabilidade da proprietária ou responsável pela operação do equipamento.
- 5.5.3. A partida e sincronização da UTE Prosperidade IV ou energização de linhas de transmissão associadas a Usina devem ser realizados conforme instruções próprias do Agente Operador.
- 5.5.4. Ocorrendo desligamento do gerador TG-14 da UTE Prosperidade IV com permanência do suprimento de carga do consumidor pelo SIN, o agente Prosperidade IV deverá comunicar ao COSR-NE o ocorrido e estimar seu tempo de indisponibilidade.

5.6. ESQUEMAS ESPECIAIS

Não se aplica.

6. INTERVENÇÕES

- 6.1. Havendo necessidade de indispor a geração da UTE Prosperidade IV de forma programada ou urgência, permanecendo o consumidor Prosperidade IV com suprimento parcial ou total pelo SIN, este agente deverá comunicar ao ONS, informando a necessidade de intervenção, período de indisponibilidade do gerador e a carga prevista para atendimento pelo SIN.
- 6.2. Havendo necessidade de realizar testes na UTE Prosperidade IV de forma programada ou de urgência, que envolvam rejeição de carga do gerador ou variações nas grandezas de geração de potência ativa e/ou reativa da UTE, este agente deverá solicitá-los ao ONS, informando sobre as condições dos testes e período de execução.
- 6.3. Havendo necessidade de realizar testes de supervisão ou trabalhos que resultem em perdas de supervisão, de forma programada ou de urgência, pertencente a rede de operação, este agente deverá solicitá-los ao ONS, informando sobre as condições dos testes e período de execução.
- 6.4. As tratativas para a programação de intervenções serão efetuadas entre a área de programação do Agente e a área de programação do ONS até as 15 horas do último dia útil que antecede o dia da intervenção. Havendo necessidade de realizar intervenções após a 15 horas do último dia útil que antecede o dia da intervenção, as tratativas serão efetuadas entre a área de Tempo Real do Agente e o COSR-NE.

7. NOTAS IMPORTANTES

Não se aplica.

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação da UTE Prosperidade IV	AO-AJ.NE.UPR4	00	5.2.3.	13/06/2023

8. ANEXOS

Não se aplica.